

ADITAMENTO Nº 038 /2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 353/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

QUADRO RESUMO		
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0004486-7	CONTRATO Nº 353/2024
02	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. , inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sede na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01.533-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador William de Almeida, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.975 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 185.220.048-03, residente e domiciliado na Rua Floriano de Godói, nº 304, Jardim Brasil, CEP 02.227-260, São Paulo/SP.	
03	OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações relativas ao 2º escalão, em conformidade com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, no Parque Linar Heliópolis L2, localizado na Rua Michele Príncipe, nº 31, Ipiranga.	
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 826.884,70 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).	
05	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS nº 063/2024, com término previsto para 15/06/2025 em virtude do Termo de Aditamento nº 48/2025.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, com início em 16/06/2025 e término em 14/08/2025.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigo 57, §1º, inciso I e §2º c.c artigo 65, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e com apoio na Clausula 4.5 do ajuste.	
08	GESTOR DO CONTRATO: Moisés Amorim Canazza	
09	FISCAL DO CONTRATO: Darci Ferreira Holanda	

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 353/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Por força do Contrato nº 353/2024, celebrado em 18/12/2024, a CONTRATADA obrigou-se à prestação dos serviços descritos no campo 03, pelo valor e prazo respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Aditamento nº 048/2025, firmado em 16/04/2025, as partes prorrogaram o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, com início em 17/04/2025 e término previsto para 15/06/2025, adotando novo cronograma físico-financeiro que integrou o ajuste em forma de anexo, cujos motivos foram apontados no processo SEI nº 7610.2024/0004486-7.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

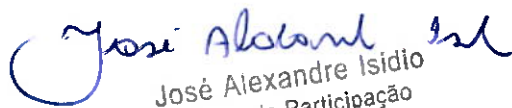
3.1. Pelo presente Aditamento, e em virtude dos motivos constantes no processo SEI nº 7610.2024/0004486-7, as partes prorrogaram o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, com início em 16/06/2025 e término em 14/08/2025, para tanto adotando novo cronograma físico-financeiro deste integrante sob forma de anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

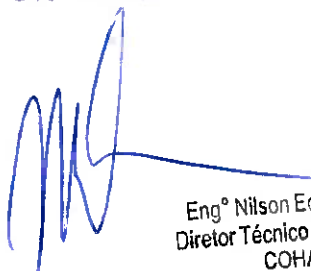
4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 12 JUN 2025


José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA COHAB-SP


Engº Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

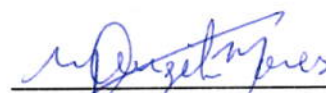
PELA CONTRATADA

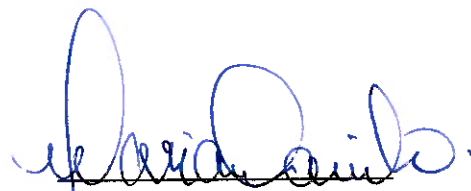
**WILLIAM DE
ALMEIDA:1852200
4803**

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE
ALMEIDA:18522004803
Dados: 2025.06.11 17:33:05
-03'00'

William de Almeida

TESTEMUNHAS:


Maria Angelica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO:

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVAS AOSEGUNDO ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

LOCAL:

PARQUE LINEAR HELIÓPOLIS L2 - RUA MICHELE PRÍNCIPE, Nº 31 - IPIRANGA

EMPRESA:

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A

CNPJ:

04.002.395/0001-12

PROCESSO:

7610.2024/0004486-7

CONTRATO:

0353/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	%	ACUMULADO ATÉ mai/25	MESES			
					jun/2025	jul/2025	ago/2025	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	119.766,55	16,45%	87.162,88	25.282,01	5.067,15	2.254,51	
				72,78%	21,11%	4,23%	1,89%	
2.0	REQUALIFICAÇÃO	588.080,63	80,78%	274.389,33	260.953,91	31.061,46	21.675,93	
				46,66%	44,37%	5,28%	3,69%	
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.172,46	2,77%	10.303,63	8.157,25	1.029,60	681,98	
				51,08%	40,44%	5,10%	3,39%	
	TOTAL GERAL SIMPLES SEM BDI	728.019,64	100,00%	371.855,84	294.393,17	37.158,21	24.612,42	
				51,08%	40,44%	5,10%	3,38%	
	BDI 13,58%	98.865,06		50.498,02	39.978,59	5.046,08	3.342,37	
	TOTAL GERAL COM BDI	826.884,70		422.353,86	334.371,76	42.204,29	27.954,79	
	TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI			422.353,86	756.725,62	798.929,91	826.884,70	

WILLIAM DE

ALMEIDA:185

22004803

Assinado de forma
digital por WILLIAM DE

ALMEIDA:18522004803

Dados: 2025.06.11

17:33:22 -03'00'